



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

BOLETIM LEGISLATIVO Nº 21/2019  
SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

19ª SESSÃO ORDINÁRIA

SALA DE SESSÕES OTTMAR KESSLER

DATA DA SESSÃO: 15 de julho de 2019

HORÁRIO DA SESSÃO: 18 horas

ORDEM DO DIA

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 45 Ver. LUIZ FREITAS:** Que o Executivo realize o patrolamento do final da rua Edwirges Teixeira Correa no Bairro Medianeira.

**INDICAÇÃO Nº 34 Ver. LUIZ FREITAS:** Que o Executivo construa uma rampa na entrada do PSF do Bairro Copetti.

**INDICAÇÃO Nº 35 Ver. LUIZ FREITAS:** Que o Executivo construa um espaço fechado com banheiro para proteger as pessoas que vão retirar fichas no PSF do Bairro Copetti.

**INDICAÇÃO Nº 36 Ver. LUIZ FREITAS:** Que o Executivo estude a possibilidade de pintar os nomes das ruas nos postes do município.

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** de autoria da Ver. Maxcemira Trevisan pelos 12 anos do Polo Regional de Ensino Superior a distância de Sobradinho.

**PROJETO DE LEI 88 DO PODER EXECUTIVO COM PARECER DESFAVORÁVEL DAS COMISSÕES:** Autoriza a celebração de acordos com servidores que exerçam atividades externas, de caráter obrigatório, para a utilização por estes, de veículo particular, na execução das tarefas que são inerentes ao cargo que ocupam.

**PROJETO DE LEI Nº 90 DO PODER EXECUTIVO COM PARECERES:** Dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal no Município de Sobradinho e dá outras providências e revoga as Leis Municipais nº 3.891, de 24.12.2013 e 4.261, de 07.12.2016. Através deste projeto busca-se atualizar a legislação que institui normas relativas ao Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal no Município de Sobradinho, em razão de esforços que o Município vem desempenhando para adesão ao SUSAF (Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte) e, dessa forma, tornar-se equivalente ao serviço de inspeção estadual.

**PROJETO DE LEI Nº 91 DO PODER EXECUTIVO COM PARECERES:** Dispõe sobre os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos do Poder Executivo, inclusive da Administração Pública Indireta, de que

trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017; e institui a Ouvidoria-Geral do Poder Executivo e o Conselho de Usuários de Serviços Públicos. As ouvidorias públicas são consideradas instrumentos da democracia, na medida em que possibilitam à sociedade o exercício do direito à participação e ao controle da administração pública, constituindo-se um canal de interlocução entre o cidadão e o poder público. A ouvidoria é uma unidade do setor público que acolhe as demandas dos cidadãos, zelando pela garantia da qualidade dos serviços públicos. É o canal por meio do qual o cidadão pode apresentar sugestões, reclamações, solicitações, elogios e denúncias sobre a prestação de serviços públicos. A ouvidoria é um interlocutor entre o cidadão e a administração pública - o conjunto dos órgãos, entidades e agentes públicos dos diversos setores de atuação do Estado em nível federal, estadual e municipal.

**PROJETO DE LEI Nº 92 DO PODER EXECUTIVO COM PARECERES:** Autoriza o poder executivo a conceder um imóvel (pavilhão) a empresa Maristeli – Indústria e Comércio de calçados Ltda. com vistas a manutenção das instalações da atual unidade fabril no município, e dá outras providências. Este projeto visa garantir a continuidade da cedência do pavilhão, onde encontra-se instalada a empresa, garantindo a manutenção dos postos de trabalho, havendo a possibilidade de novas vagas.

**PROJETO DE LEI Nº 94 DO PODER EXECUTIVO COM PARECERES:** autoriza o Município de Sobradinho a conceder o uso de imóvel próprio, a empresa Centro-Serra Indústria de Calçados Ltda., visando a instalação e funcionamento de uma unidade fabril, e dá outras providências. A presente projeto visa a concessão de uso, por tempo determinado, de um pavilhão, medindo 2.400m<sup>2</sup>, além de um anexo, denominado refeitório, com 204m<sup>2</sup>, localizados no Acesso Euclides Bento Pereira, nº 800, Bairro Maieron, com vistas a instalação e funcionamento da empresa Centro-Serra Indústria de Calçados Ltda, para atuar, exclusivamente, no segmento calçadista. A Empresa compromete-se com a geração de 100 novos postos de trabalho, com possibilidade de novas vagas.

**O TEXTO E O TEOR DAS PROPOSIÇÕES SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS VEREADORES**